

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 05 DE FEVEREIRO DE 2015 • 748 • 04 PÁGINAS

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 163/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, com endereço na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Bloco A, Mossunguê CEP 81200-240 cidade Curitiba-Pr, neste ato representada pelo seu procurador Sr. SÉRGIO ISIDORO CANESTRARO MILANI, Engenheiro Eletrônico, portador do CI/RG nº 6.268.351-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 033.951.279-23, com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Curitiba-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação da Secretaria Superintendência de Tecnologia da Informação, através do memorando nº 029/2014, o parecer jurídico, a autorização da autoridade superior e conforme o disposto no Artigo 57, §1º, III e §2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Pregão Presencial nº 136/2013, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da presente prorrogação, acresce-se ao valor do CONTRATO a importância de R\$ 275.691,12 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos) equivalentes aos 12 (doze) meses da execução do CONTRATO.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de dezembro de 2014.

**REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE**

**SÉRGIO ISIDORO CANESTRARO MILANI
CONTRATADA**

CONTRATO Nº 163/2013

QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa COPEL

TELECOMUNICAÇÕES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, com endereço na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Bloco A, Mossunguê CEP 81200-240 cidade Curitiba-Pr, neste ato representada pelo seu procurador Sr. SÉRGIO ISIDORO CANESTRARO MILANI, Engenheiro Eletrônico, portador do CI/RG nº 6.268.351-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 033.951.279-23, com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Curitiba-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação da Secretaria Superintendência de Tecnologia da Informação, através do memorando nº 026/2014, o parecer jurídico, a autorização da autoridade superior e conforme o disposto no Artigo 65, I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Pregão Presencial nº 136/2013, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de dezembro de 2014.

**REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE**

**SÉRGIO ISIDORO CANESTRARO MILANI
CONTRATADA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 130/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ECO SOLUÇÕES CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.955.137/0001-00, com endereço na Rua Av Marechal Floriano Peixoto, nº 170, Bairro Centro, CEP 80020-090, cidade Curitiba-Pr, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. DANIEL VINICIUS MAJEWSKI GURSKI, portador do CI/RG nº 7.869.443-2 SESP-PR e no CPF/MF nº 074.082.099-05, residente e domiciliado no endereço a Rua Pedro Muraro, 50 – Casa 44, Bairro São João, Curitiba-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, através do Memorando nº 264/2014, a autorização da Autoridade Superior, parecer jurídico e com fulcro no Artigo 57, § 1º, III e § 2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, a execução até 11 de outubro de 2015, e a vigência até 11 de dezembro de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de dezembro de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DANIEL VINICIUS MAJEWSKI GURSKI
ECO SOLUÇÕES CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 088/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.436.634/0001-42 com endereço à Rua Marques de Maricá, 902 Jd. Carvalho – 84015-030 Ponta Grossa – Pr., neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DALAZOANA, Empresário, portador do CI/RG nº 3.292.438-7/PR e no CPF/MF nº 532.484.659-72, com endereço Comercial à Rua Marques de Maricá, 902 Jd Carvalho – 84015-030 Ponta Grossa - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do processo nº 19680/2014, a autorização da autoridade superior e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso III, e § 2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 018/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até 24 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até 24 de maio de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2014.

REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DALAZOANA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 111/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.436.634/0001-42 com endereço à Rua Marques de Maricá, 902 Jd. Carvalho – 84015-030 Ponta Grossa – Pr., neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DALAZOANA, Empresário, portador do CI/RG nº 3.292.438-7/PR e no CPF/MF nº 532.484.659-72, com

endereço Comercial à Rua Marques de Maricá, 902 Jd Carvalho – 84015-030 Ponta Grossa - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do processo nº 19683/2014, a autorização da autoridade superior e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso III, e § 2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 020/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 11 de abril de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2014.

REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DALAZOANA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 112/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.436.634/0001-42 com endereço à Rua Marques de Maricá, 902 Jd. Carvalho – 84015-030 Ponta Grossa – Pr., neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DALAZOANA, Empresário, portador do CI/RG nº 3.292.438-7/PR e no CPF/MF nº 532.484.659-72, com endereço Comercial à Rua Marques de Maricá, 902 Jd Carvalho – 84015-030 Ponta Grossa - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do processo nº 19681/2014, a autorização da autoridade superior e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso III, e § 2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 022/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 11 de abril de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2014.

REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DALAZOANA
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 184/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.947.194/0001-08, com endereço na Praça Marechal Floriano Peixoto, 42 sala 11 - CEP: 84010-680, Bairro Centro, cidade Ponta Grossa-Pr, neste ato representada pelo seu sócio administrativo Sr. EDSON LUIS BROTTTO, empresário portador da CI/RG nº 680.230-3/SSP-PR e no CPF/MF nº 388.007.051-20, residente à Rua Elvira Ramina, 120 apto 1301, Mossunguê - CEP: 81.200-620 - Curitiba-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Superintendência de Tecnologia da Informação, através do memorando nº 032/2014, autorização da Autoridade Superior e o parecer jurídico observando o disposto no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 149/2013, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos de execução por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 17 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos de vigência por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 17 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado na cláusula primeira, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais), passando o valor total do contrato a R\$ 135.520,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON LUIS BROTTTO
CONTRATADA

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 079/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.085.108/0001-12, com endereço à Av. Carlos Cavalcanti, nº 2.981, CEP: 84.030-000, Cidade de Ponta Grossa - Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MÁRCIO ZANARDINI, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 3.587.030-0 e CPF/MF nº 616.859.099-49, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação da CONTRATADA, o parecer jurídico, e conforme o disposto no Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei nº 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 011/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato para 02 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para 02 de março de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 16 de dezembro de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MÁRCIO ZANARDINI
CONTRATADA

CONTRATO Nº 161/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IPM INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41, com endereço a Avenida Trompowsky, nº 354, 7º Andar, Conj. 701, Centro, CEP 88015-300, Florianópolis - Santa Catarina, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. ALDO LUIZ MEES, brasileiro, casado, administrador, portador do CI/RG nº 7R/865.793 SSP/SC e no CPF/MF nº 292.867.519-15, residente na Rua Chile, nº 300, Bairro Sumaré, Rio do Sul - Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da Superintendência de Tecnologia da Informação, através do memorando nº 028/2014, o parecer da Assessoria Jurídica e a autorização da Autoridade Superior, e em fulcro no Artigo 57, inciso IV da Lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 002/2013, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 14 de novembro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação de prazo neste Termo Aditivo, acresce-se ao VALOR do contrato o montante de R\$ 696.287,52 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 1.583.526,60 (hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de novembro de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO LUIZ MEES
CONTRATADA

